PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.773 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

"Institui o "Programa Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos", e dá outras providências."

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de novembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei 038/2019, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Felipe Niero Naufel, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos", que terá como data de referência o dia 27 de setembro, na qual secelebra o Dia Mundial da Doação de Órgãos.

§1º - O programa instituído por esta Lei será de responsabilidade dos Departamentos Municipais de Educação e Saúde.

§2º - Para os efeitos e objetivos desta Lei, não estão compreendidos o esperma e o óvulo, em consonância com a Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

Art. 2ºO Programa Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos tem por objetivos a promoção de palestras, eventos, ações, campanhas educativas e celebração de parcerias para o fim de:

I - conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de órgãos e tecidos;

II - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos e tecidos;

III - sensibilizar a sociedade para que apoie as campanhas de doação de órgãos e tecidos;

IV - conscientizar os alunos de ensino da rede pública municipal e privada de ensino fundamental, com conteúdo adequado de instrução sobre os princípios e a metodologia utilizada na "Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de novembro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA